

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN
EDITAL 03/2026– PNP/FUNCERN/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO
“PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, no âmbito do Projeto “PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação”, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14269. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar bolsistas para atuarem nas atividades técnicas e operacionais do referido projeto, observadas as condições, requisitos, atribuições e demais disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoas para atuação no Projeto “PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação”, observadas as vagas e condições estabelecidas neste Edital.
 - 1.1.1 O quantitativo indicado no Quadro do item 2 contempla vagas de provimento imediato e vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, podendo a convocação das pessoas candidatas aprovadas ocorrer de forma gradual, conforme as necessidades do projeto, a disponibilidade orçamentária, o cronograma de execução e as demandas operacionais definidas pela coordenação.
- 1.2 A aprovação neste processo seletivo **não garante convocação imediata**, estando a concessão da bolsa condicionada às necessidades do projeto ao longo de sua vigência.
- 1.3 O presente Edital tem por finalidade a seleção de profissionais que atendam aos requisitos técnicos e ao perfil descritos no ANEXO I, para atuação nas atividades previstas no âmbito do projeto.
- 1.4 As inscrições serão gratuitas.
- 1.5 É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

- 1.6 O presente Edital terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por iguais períodos, enquanto durar a vigência do projeto.
- 1.7 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo integrarão uma lista de cadastro de reserva e serão convocadas conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de vagas e a validade do edital.
- 1.8 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN, em parceria com o IFRN, por meio da Coordenação do Projeto.
- 1.8.1 Toda a comunicação referente ao presente Processo Seletivo, de caráter coletivo ou individual, será realizada por meio do sítio eletrônico www.funcern.br e do endereço eletrônico pnpc.ccv@ifrn.edu.br, não se responsabilizando a FUNCERN por comunicações realizadas por outros meios.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.10 A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, razões pelas quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11 A pessoa que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas previstas na Resolução 53/2021-CONSUP/IFRN.
- 1.12 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, as pessoas candidatas convocadas deverão assinar **Termo de Confidencialidade** antes do início das atividades.
- 1.13 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto ocorrerão de **forma presencial ou a distância**, conforme a natureza das atribuições de cada função, observado o regime indicado no quadro do item 2 e no ANEXO I deste Edital.
- 1.13.1 As atividades do perfil em regime presencial serão realizadas em **Brasília/DF**, junto à SETEC/MEC. As atividades do perfil em regime a distância serão executadas remotamente, admitida a convocação para agendas presenciais eventuais, mediante prévia comunicação da coordenação do projeto.

- 1.13.2 A carga horária semanal, a modalidade de execução das atividades e demais especificações relacionadas à vaga estão detalhadas na tabela constante no item 2 deste Edital, devendo as pessoas candidatas observarem atentamente as condições estabelecidas para o perfil.
- 1.14 Em consonância com o Programa Federal de Ações Afirmativas – PFAA, instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, o presente processo seletivo observará os princípios da igualdade de oportunidades, da diversidade e da inclusão, buscando ampliar a participação de pessoas negras, quilombolas, indígenas, mulheres e pessoas com deficiência nas atividades do projeto, vedada qualquer forma de discriminação no processo seletivo.
- 1.15 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Avaliadora vinculada à Coordenação do Projeto.
- 1.16 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail pnnp.ccv@ifrn.edu.br.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1 As pessoas candidatas convocadas no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado atuarão no desenvolvimento de atividades de extensão tecnológica vinculadas ao Projeto “PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação”, conforme as atribuições previstas para cada função.
- 2.2 As vagas disponíveis, a carga horária semanal, o regime de trabalho e o valor da bolsa estão descritos na tabela a seguir:

N.	Atividade	Vagas	Carga Horária	Regime	Bolsa Mensal (R\$)
1	Analista de Desenvolvimento de Políticas da Educação Profissional e Tecnológica	1	20h	a distância	5.000,00
2	Analista de Sistemas e Tecnologia da Informação e Comunicação	1	40h	presencial	9.000,00

- 2.3 A bolsa mencionada no subitem 2.2 poderá durar por 12 meses, renovável por igual período, a depender da duração do projeto e de disponibilidade orçamentária.

- 2.4 É indispensável que a pessoa candidata disponha de carga horária compatível com a atividade pretendida, sendo o comprimento aferido conforme as atividades atribuídas no Plano de Trabalho, o qual será estabelecido no início da execução das atividades.
- 2.5 O pagamento mensal da bolsa ficará condicionado à entrega e aprovação dos relatórios de execução das atividades, conforme metas, entregáveis e parâmetros definidos no Plano de Trabalho Individual estabelecido pela SETEC/MEC junto com a coordenação do projeto.
- 2.5.1 A ausência ou atraso injustificado na entrega dos relatórios poderá ensejar suspensão ou cancelamento do pagamento.
- 2.6 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FUNCERN ou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.7 A pessoa candidata deverá comprovar o **vínculo ativo exigido para o perfil pretendido**, conforme o ANEXO I deste Edital, condição indispensável para percepção da bolsa no âmbito do Projeto.
- 2.7.1 A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de **declaração ou certidão funcional emitida pela instituição de origem**, no caso do perfil que exija vínculo como servidor(a) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, observado o disposto nos demais itens deste Edital.
- 2.8 A permanência da pessoa, na condição de bolsista, está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de seu desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e deverão ser efetuadas pela pessoa interessada, através do endereço <https://forms.gle/8yGzgwnMmfwo5gpg6> devendo submeter os documentos conforme ANEXO III.
- 3.2 Para enviar a documentação, a pessoa interessada deverá enviar os arquivos em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja pelo formulário eletrônico previsto no item 3.1 ou fora do prazo constante no

ANEXO II.

- 3.4 A pessoa interessada poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por pessoa, será validada apenas a última inscrição submetida.
- 3.5 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do presente Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estando ciente de que:
- 3.5.1 seu nome completo e resultado obtido poderão ser divulgados nos meios institucionais oficiais, estritamente para fins de transparência do processo seletivo;
 - 3.5.2 seus dados pessoais e documentos comprobatórios serão acessados exclusivamente pela Banca Examinadora e pela Coordenação do Projeto, sendo utilizados apenas para fins de avaliação, classificação e eventual convocação, observando-se o dever de sigilo e a proteção das informações.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 A pessoa candidata deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- 4.1.1 atender ao **requisito de vínculo previsto para o perfil pretendido**, conforme o ANEXO I deste Edital e as regras de concessão de bolsas aplicáveis;
 - 4.1.2 possuir disponibilidade para cumprir a carga horária e o regime de execução previstos para a atividade selecionada, conforme o quadro do item 2 e o ANEXO I deste Edital;
 - 4.1.3 cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III;
 - 4.1.4 comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas às atribuições do perfil pretendido.
- 4.2 Os requisitos aqui definidos serão validados no momento da inscrição.
- 4.3 Todas as pessoas aprovadas na Fase I deverão participar da entrevista.
- 4.3.1 O link de acesso à sala virtual para a entrevista será **enviado por e-mail** aos(as) candidatos(as) após a divulgação do resultado da Fase I.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- 5.1.1 Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de extensão tecnológica;
- 5.1.2 Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- 5.1.3 Conduzir estudos de apoio à extensão tecnológica acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao projeto.
- 5.1.4 Desenvolver atividades de suporte a RFEPECT, de acordo com sua área de formação e expertise.
- 5.1.5 Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.
- 5.1.6 Cumprir com as atribuições adicionais previstas no Anexo I de acordo com o seu perfil.

5.2. A pessoa bolsista deverá apresentar relatórios mensais de execução das atividades, em conformidade com as metas e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Individual aprovado pela SETEC/MEC. O recebimento da bolsa está condicionado à entrega e aprovação desses relatórios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- Fase 1 - Análise documental (Peso 3);
- Fase 2 - Entrevista (Peso 7).

6.2 Todos os resultados serão publicados nos endereços <https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br> conforme cronograma constante no ANEXO II.

6.3 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

6.4 A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO III deste Edital.

6.5 Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato e a candidata que não enviar no

momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO III.

6.5.1 Para a Fase 2, serão convocados(as) até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis de acordo com perfil constante no ANEXO I.

6.5.2 Em caso de empate na seleção da Fase 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.5.2.1 autodeclaração como pessoa negra, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no ANEXO V, em atendimento aos princípios do Programa Federal de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 11.785/2023.

6.5.2.2 maior pontuação na análise curricular;

6.5.2.3 maior tempo de experiência comprovada na área da vaga; e

6.5.2.4 maior idade.

6.6 A Fase 2 consiste em entrevista on-line, na qual a pessoa candidata deverá responder questões sobre sua experiência profissional, indicada nos documentos com pontuação atribuída conforme disposto no Anexo IV.

6.7 As entrevistas serão gravadas.

6.8 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Fase 1.

6.9 Serão eliminadas as pessoas candidatas com nota inferior a 50 na Fase 2.

6.10 As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2, que deverá ser dirigido diretamente à Banca Examinadora, por e-mail, através do endereço pnpc.ccv@ifrn.edu.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

6.11 Os resultados serão divulgados no sítio <https://pnpc-cv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br>.

6.12 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{3 \times F1 + 7 \times F2}{10}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pessoa candidata de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será utilizada a autodeclaração conforme modelo disponível no ANEXO V.

7.3 O resultado final será divulgado no sítio <https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br> conforme data prevista no ANEXO II deste edital.

Natal, 18 de setembro de 2026.

André Gustavo Duarte de Almeida

Coordenador do Projeto

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1) ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Vagas: 1 (20h semanais / a distância)

Descrição: Atuação no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com foco na análise de dados e informações educacionais, elaboração de estudos e relatórios técnicos, monitoramento de indicadores e apoio à formulação e ao aprimoramento de programas e ações institucionais. Desenvolvimento de análises estratégicas, sistematização de informações e articulação com instituições e órgãos parceiros, contribuindo para a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de EPT.

Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- Ser servidor(a) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em organização e sistematização de bases de dados ou em gestão de informações educacionais;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano com o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou similar;
- Experiência na elaboração e edição de documentos técnicos (relatórios, pareceres, notas técnicas);
- Conhecimentos em ferramentas de edição e planilhas (Word, Excel, Google Drive, Canva).

Requisitos técnicos:

- Experiência com informações e dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- Experiência com a análise de dados educacionais (ex.: PNP, Censo da Educação Profissional, dados institucionais);
- Conhecimento em normativas e políticas públicas da Educação Profissional e Tecnológica.

Atribuições:

- Analisar e sistematizar dados e informações relacionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), subsidiando a formulação e o aprimoramento de políticas públicas;
- Apoiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações de EPT;
- Elaborar estudos, diagnósticos, notas técnicas, relatórios e documentos de apoio à tomada de decisão;
- Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho, metas e resultados de políticas, programas e projetos educacionais;
- Realizar análises quantitativas e qualitativas para identificação de demandas, tendências,

desafios e oportunidades no âmbito da EPT;

- Sistematizar informações provenientes de diferentes fontes e bases de dados, promovendo sua organização e qualificação para fins de análise e gestão;
- Produzir subsídios técnicos para reuniões, grupos de trabalho, comissões e instâncias de governança e acompanhamento de políticas educacionais;
- Contribuir para a avaliação de resultados e impactos de programas e políticas públicas educacionais;
- Apoiar a gestão de projetos estratégicos, acompanhando entregas, indicadores, prazos e resultados.

2) ANALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vagas: 1 (40h semanais / presencial)

Descrição: Atuação no planejamento, desenvolvimento, análise e acompanhamento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco na gestão, integração e análise de dados, desenvolvimento e aprimoramento de sistemas, elaboração de ferramentas de Business Intelligence (BI) e suporte aos processos de gestão e tomada de decisão. Desenvolvimento de estudos e soluções tecnológicas, acompanhamento de projetos de TIC e proposição de melhorias voltadas à automação, transformação digital, qualidade dos dados e eficiência dos processos institucionais.

Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Curso Superior na área de Tecnologia da Informação ou Engenharias, reconhecido pelo MEC;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na área de desenvolvimento de sistemas e/ou infraestrutura;
- Experiência na elaboração e edição de documentos técnicos (relatórios, pareceres, notas técnicas);
- Conhecimentos avançados em ferramentas de edição e planilhas (Word, Excel, Google Drive).

Requisitos técnicos:

- Conhecimento em tratamento e análise de dados educacionais (ex.: PNP, Censo da Educação Profissional, dados institucionais);
- Experiência com dashboards e ferramentas de BI (Power BI, Google Data Studio ou similares);
- Experiência em desenvolvimento e manutenção de sistemas e interfaces;
- Familiaridade com linguagens de análise de dados (como SQL, R ou Python) para manipulação de grandes bases;
- Conhecimento em normativas e políticas públicas da Educação Profissional e Tecnológica.

Atribuições:

- Analisar, desenvolver e acompanhar soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para apoio aos processos institucionais;
- Levantar requisitos e necessidades dos usuários, propondo soluções tecnológicas adequadas

aos objetivos institucionais;

- Apoiar o desenvolvimento, a implantação, a manutenção e o aprimoramento de sistemas de informação;
- Realizar análise, tratamento, integração e organização de dados provenientes de diferentes sistemas e bases de informação;
- Desenvolver e acompanhar painéis de Business Intelligence (BI), relatórios gerenciais e ferramentas de visualização de dados;
- Elaborar consultas, relatórios e indicadores para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Monitorar a qualidade, a consistência, a integridade e a atualização das bases de dados institucionais;
- Apoiar a integração entre sistemas, bases de dados e diferentes fontes de informação;
- Identificar problemas e oportunidades de melhoria nos sistemas e processos informatizados, propondo soluções e aperfeiçoamentos.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/09/2026
Período de inscrições e envio da documentação	18, 19 e 20/09/2026
Análise documental – Fase 1	21 e 22/09/2026
Resultado preliminar da Fase 1	23/09/2026
Interposição de recursos da Fase 1	24/09/2026
Resultado final da Fase 1	25/09/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas	25/09/2026
Realização das entrevistas – Fase 2	28/09/2026
Resultado preliminar da Fase 2	29/09/2026
Interposição de recursos da Fase 2	30/09/2026
Resultado final do processo seletivo	01/10/2026

ANEXO III - ANÁLISE DOCUMENTAL

A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Documento de identificação válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) com foto.	Documentação obrigatória.
Comprovação do vínculo exigido para o perfil pretendido, conforme o ANEXO I (declaração ou certidão funcional, no caso do perfil que exija vínculo como servidor(a) da RFEPECT).	Documentação obrigatória para o perfil que exija vínculo específico, conforme o ANEXO I.
Diploma de Graduação (conforme requisitos do Anexo I)	Documentação obrigatória.
Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em atividades compatíveis com o perfil selecionado, mediante documentação oficial que identifique claramente o período e a natureza das funções desempenhadas.	Documentação obrigatória.
Certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 40 horas e conclusão nos últimos 5 (cinco) anos , contados retroativamente à data de publicação do Edital. O conteúdo programático deve apresentar correlação direta com as atribuições do cargo/perfil, comprovando a aquisição de competências técnicas necessárias ao exercício da função.	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Diploma ou Certificado de Pós-graduação em áreas relacionadas às atividades do perfil pretendido (gestão pública, gestão de projetos, análise de dados, administração, engenharia, informática, educação ou áreas afins).	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Critério de Pontuação	
Tempo de Experiência Profissional	20 pontos por cada ano completo, limitado a 3 anos.
Capacitações e Certificações	5 pontos por curso (até 20 pontos)
Titulação: Doutorado – 20 Pontos Mestrado – 10 Pontos Especialização – 5 Pontos	Máximo de 20 pontos, sendo considerada a maior titulação da pessoa candidata.
Pontuação Máxima	100 pontos

ANEXO IV - ENTREVISTA

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens de avaliação - Entrevista	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	20 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional (considerando as áreas de conhecimentos elencados no Anexo I).	80 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado do Projeto **“PNP: CCV – Ciclos de Coleta e Validação”**, declaro, para fins de aplicação do critério de desempate previsto neste Edital, que me autodeclaro pertencente ao seguinte grupo social historicamente sub-representado:

- ☐ Pessoa preta ou parda
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data

Assinatura da pessoa candidata